

*Câmara*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.458 - DE 17 DE JUNHO DE 1.987.-

Retifica a Lei nº 2.428,  
de 01.09.86, que fixou os limi-  
tes urbanos da Vila de Brochier.

ERNY CARLOS HELLER, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio  
no a seguinte

L E I:

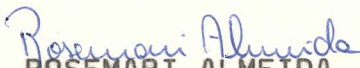
Art. 1º - Fica retificada a Lei nº 2.428, de 01 de se  
tembre de 1.986, que fixou novos limites urbanos da Vila de Brochi  
er, sede do 5º distrito deste Município, na parte em que menciona  
a alteração do artigo 2º da Lei nº 2.110, de 02.01.79, ficando en-  
tendido que a Lei alterada é a de nº 2.120, da mesma data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a  
presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 17 de  
junho de 1.987.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra

  
ERNY CARLOS HELLER  
- Prefeito -

  
ROSEMARI ALMEIDA  
Secretária Geral